



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3893**

**Ji-Paraná (RO), 11 de novembro de 2022**

### SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- TERMO DE DISPENSA.....PÁG. 01
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal n° 3.939/GAB/PMJP/2022 e n° 3.657/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo n.º 1-9915/2022 - SEMES, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **ME-NOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal n° 10.520/02, do Decreto Federal n° 10.024/19, do Decreto Municipal n° 9753/05, do Decreto Municipal n° 6566/16, da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, Veículos Automotores 0 km, 02 (dois) Micro Ônibus Executivo com 36 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES. Valor Total Estimado: R\$ 1.137.250,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**. Data de Abertura: **29/11/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2022.

**Lourival do N. Matos**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto n° 3.939/2022

### TERMO DE DISPENSA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### TERMO DE DISPENSA N° 08/2022/AMT

Processo Administrativo: 1-13053/2022

Objeto: Aquisição de adesivos para vistoria de transportes

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Valor total: R\$ 828,85

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de adesivos para colagem nos veículos vistoriados pelo setor de transporte da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação das empresas que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificadas as empresas:

**GRAFICA EPA LTDA, CNPJ n.º 13.299.917/0001-80**, no valor de **R\$ 294,88** (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), que foi a vencedora do item 01, conforme Termo de Referência.

**LASER COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ n.º 04.604.742/0001-87**, no valor de **R\$ 533,97** (quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), que foi a vencedora dos itens 02 e 03, conforme Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 10 de novembro de 2022.

**Oribe Alves Junior**

Presidente da AMT

Dec. n° 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ – AMT.

Av. Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 – Ji-Paraná – RO – Tel. 3423-6441 – 3424-5495

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Processo Administrativo: 1-13053/2022

Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Objeto: Aquisição de adesivos para vistoria de transporte

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N° 13053/2022

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n° 08, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**GRAFICA EPA LTDA, CNPJ n.º 13.299.917/0001-80**, no valor de **R\$ 294,88** (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);

**LASER COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ n.º 04.604.742/0001-87**, no valor de **R\$ 533,97** (quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos);

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de novembro de 2022.

**Oribe Alves Junior**

Presidente da AMT

Dec. n° 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ – AMT.  
Av. Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 – Ji-Paraná – RO – Tel. 3423-6441 – 3424-5495

### PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



#### PORTARIA N° 109/IPREJI/2022

**"Suspende o gozo de férias do servidor Agostinho Castello Branco Filho"**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto n° 12.947/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspende o gozo de férias do período de 10 de novembro de 2022 a 09 e dezembro de 2022 do servidor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, matrícula n° 919773, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, concedidas através da Portaria n° 95/IPREJI/2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com período concessivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ressalvando-lhe o direito de gozar em tempo oportuno.

**Art. 2º.** O referido ato motiva-se pela alta quantidade de serviços, e pelos prazos estabelecidos para o encerramento do exercício de 2022 para a entrega das obrigações legais do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por:  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto N° 1.166/GAB/PMJP/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ipreji.ro.gov.br](http://www.ipreji.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@ipreji.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipreji.ro.gov.br)

#### PORTARIA N. 193/SEMAD/2022

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais oriundos do Processo Administrativo 1-11230/2022.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n.º 13768/GAB/PMJP/2021

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11230/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais, conforme Processo Administrativo 1-11230/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

**Robinson Emmerich**  
Presidente

**Raniel de Lima Silva**  
Membro

**Elcir Ferreira de Abreu**  
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2022.

**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 13768/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



#### PORTARIA N°188/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

Substitui membros da comissão nomeada através da portaria n° 165/SEMAD/2022 de gestão e fiscalização da execução de prestação dos serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação, disponibilizados pela Empresa: E A CIRINO AR CONDICIONADOS do processo administrativo 1-15254/2021.

atribuições concedidas através do decreto 3509/GAB/PMJP/2022;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do processo Administrativo 1-15254/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEIA** Raniel de Lima Silva em substituição a Adriano Braga Barbosa para gerenciar execução da prestação dos serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, disponibilizados pela Empresa: E A CIRINO AR CONDICIONADOS.

**Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:**

#### GESTOR

**Raniel de Lima Silva**  
Assessor Executivo  
Matrícula: 95.976



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



**Raniel de Lima Silva**  
Assessor Executivo  
Matrícula: 95.976

**Cleberton Nabor de Miranda**  
Auxiliar de Serviços Diversos  
Matrícula: 12.557

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

**Viviano Barbosa Vitoria**  
Secretário Municipal de Administração Interina  
Decreto n.º 3509/GAB/PMJP/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade



PORTARIA N. 226/SEMED/2022

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2022.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo para as manutenções preventivas e corretivas, disponibilizado pela empresa Refrimáquinas Comércio & Serviços Centrais do Ar-Condicionado EIRELI, que firmado com contrato nº 112/PGM/PMJP/2022, Processo Administrativo 1-11218/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-11218/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar o recebimento dos materiais de consumo, para as manutenções preventivas e corretivas, conforme Processo Administrativo 1-11218/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jhêssica Alves F. dos Santos  
Presidente

Robinson Emmerich  
Membro

Jeziel Luz Pinto  
Membro

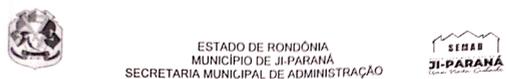
Marília Pires de Olivero Silva  
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificado objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

PALÁCIO URUPÁ Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 13768/GAB/PMJP/2021

Raniel de Lima Silva

PALÁCIO URUPÁ Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ: 04.092.672/0001-25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA Nº 108/IPREJI/2022

"Nomeia Gabriela Silveira Nogueira da Silva ocupar interinamente o cargo em comissão Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando a Portaria nº 94/IPREJI/2022 referente a concessão de férias da Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Diretoria Previdenciária durante a ausência da Diretora Previdenciária.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a servidora GABRIELA SILVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 14543, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Diretora Previdenciária do IPREJI, com ônus para este Instituto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 24 de outubro de 2022.

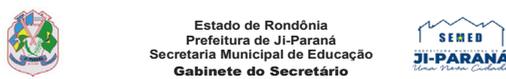
Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Publicação:  
Período/local:

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá- CEP: 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br



PORTARIA N. 153/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão para elaboração, aplicação, correção e lançamento no sistema dos resultados das Avaliações diagnósticas, de acompanhamento e final referente ao Projeto de Recomposição da Aprendizagem dos Estudantes do Ensino Fundamental de Ji-Paraná - PRAJIPA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de elaboração, aplicação, correção e lançamento no sistema dos resultados das Avaliações diagnósticas, de acompanhamento e final referentes ao Projeto de Recomposição da Aprendizagem dos Estudantes do Ensino Fundamental de Ji-Paraná - PRAJIPA.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo supra estará sob a Presidência de Alexandra Ortiz Shumahr e Vice-Presidência de Ellen Cristina da Silva Haffermann e organizada da seguinte forma:

I. Serão responsáveis pela elaboração das avaliações:

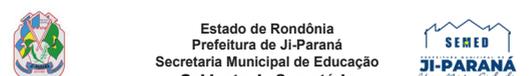
- a) Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- b) Alessandra Baldissera;
- c) Cassiane Schueng Sperandio;
- d) Edimaura Silva Bonfim Reis;
- e) Eliane Sana de Freitas;
- f) Eliene Alves Barcelos do Carmo;
- g) Gracielle Betani de Souza Silva;
- h) Jaine Teixeira de Fraga;
- i) Kezi Daniela Andrade Miranda;
- j) Marilaine Andrade Rios;
- k) Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
- l) Welica Moreira Sampaio.

II. Serão responsáveis pela aplicação, correção e lançamento dos resultados no sistema das avaliações:

- a) Adejlerane de Barcellos;
- b) Adriana Martinelli Cavalcante;
- c) Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- d) Alessandra Baldissera;
- e) Ana Alice Soares de Oliveira;
- f) Alex Francisco Batista;
- g) Antônio Vando Almeida Albuquerque;
- h) Andréia Aparecida Bastião;

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Fone: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pnjp@gmail.com

Página 1 de 2



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

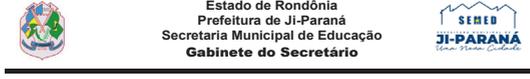
- i) Benta Marques dos Santos;
- jj) Bruna Marise Barbosa Galindo;
- k) Bruna Monteiro Marinho;
- l) Cassiane Schueng Sperandio;
- m) Dalila Maitê Rosa Sena;
- n) Edimaura Silva Bonfim Reis;
- o) Eliane Sana de Freitas;
- p) Eliene Alves Barcelos do Carmo;
- q) Francielly Alves de Souza;
- r) Gracielle Betani de Souza Silva;
- s) Ivanete Alves dos Santos Soares;
- t) Jaine Teixeira de Fraga;
- u) Karine Alves Teixeira Crisoni;
- v) Kezi Daniela Andrade Miranda;
- w) Lígia Maria do Nascimento Maciel Da Silva;
- x) Maria Aparecida Gomes da Silva;
- y) Maria Helena Delabellla;
- z) Marilaine Andrade Rios;
- aa) Marilza Barbosa Braz;
- bb) Nádia Cristina Rodrigues da Conceição de Toledo;
- cc) Quezia Diomena de Paula;
- dd) Rangel Gomes Damascena;
- ee) Rosângela Martins da Silva Almeida;
- ff) Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
- gg) Sueli Baccetti de Melo;
- hh) Vanessa Leite Barbosa;
- ii) Welica Moreira Sampaio.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão serão sem ônus e de relevância par ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022



PORTARIA N. 155/GAB/SEMED/2022

Nomeia Equipe Técnica para Inspeção e Elaboração de Laudos Técnicos das Secretarias Escolares com a finalidade de regularização das Instituições Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e considerando o disposto na Resolução n. 075/2016-CME/PMJP/RO, art. 9º, inciso IX.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Equipe Técnica para Inspeção das Secretarias Escolares das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para fins de Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação nos termos da Resolução n. 075/2016-CME/PMJP/RO, art. 9º, inciso IX.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

- I. Leda Marcia Dinardi;
- II. Benta Marques dos Santos;
- III. Sara Dalva de Oliveira Santiago;
- IV. Ailton de Jesus;
- V. Sandra de Melo Strelow;
- VI. Patrícia Doenha da Silva;
- VII. Thiago Ferreira dos Santos;
- VIII. Ivanete Alves dos Santos Soares.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Inspeção Geral da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná:

I. Elaborar Laudo Técnico-Pedagógico das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que solicitarem sua regularização junto ao Conselho Municipal de Educação nos termos da Resolução n. 075/2016-PMJP/RO;

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pnjp@gmail.com.

Página 1 de 2



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga  
Procurador-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves ( Interino)  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

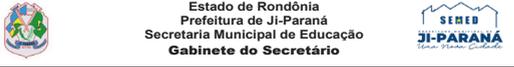
Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



II. Encaminhar cópia do Laudo Técnico de Inspeção das Secretarias Escolares à Superintendência de Gestão Escolar para conhecimento e providências cabíveis quanto ao que couber à Mantenedora;

III. Encaminhar cópia do Laudo Técnico de Inspeção das Secretarias Escolares à Instituição de Ensino solicitante para as providências de sua competência e apresentação ao Conselho Municipal de Educação para fins de regularização nos termos da Resolução n. 075/2016-CME/PMJP/RO.

IV. Constar no Laudo Técnico de Inspeção as especificações das providências necessárias, indicando: "Deve a Mantenedora" e "Deve a Instituição" a fim de que, dentro de cada competência, sejam sanados os problemas apresentados.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º** A composição da equipe nomeada está sujeita a alterações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá nova Portaria.

**Art. 6º** Os casos omissos deverão ser analisados pela equipe Técnica de Inspeção Geral nomeada nesta Portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

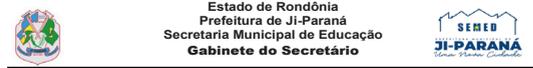
Ji-Paraná 05 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

*Leidy Dinardo*

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 2 de 2



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 156/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Recenseamento Escolar 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para Elaboração, Organização e Acompanhamento do Recenseamento Escolar, nos termos do art. 208, § 3º, da Constituição Federal de 1988; do art. 5º, §3º, da Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e da Lei n. 2838/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados sob presidência do primeiro:

- a) Rosineide Marcolino Ferreira;
- b) Sara Dalva de Oliveira Santiago;
- c) Edimaura Silva Bonfim Reis;
- d) Eleicimar Batista da Silveira;
- e) Rosângela Martins da Silva;
- f) Welica Moreira Sampaio.

**Art. 3º.** O resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverá ser encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

**Art. 4º.** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão do Recenseamento Escolar.

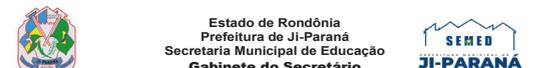
Ji-Paraná 05 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

*Leidy Dinardo*

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 157/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Elaboração de Edital de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para Celebração de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Elaboração de Edital de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para Celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n. 8726, de 27 de abril de 2016.

**Art. 2º** A Comissão para elaboração do Edital de Chamamento Público de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

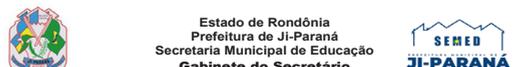
- I. Jakson Felberk de Almeida;
- II. Lorena Ferreira da Silva Reis;
- III. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- IV. Welica Moreira Sampaio;
- V. Dalila Maltê Rosa Sena;
- VI. Bruna Marise Barbosa Galindo.

**Art. 3º** Competirá a Comissão nomeada por esta Portaria:

- a) Realizar estudo técnico das normas vigentes que tratam sobre a Celebração de Termo de Colaboração, dentre as quais destacamos a Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n. 8726, de 27 de abril de 2016;

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 2



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



b) Construir coletivamente proposta de Edital de Termo de Colaboração a ser adotado por esta Secretaria Municipal de Educação em Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC);

c) Encaminhar ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação a Minuta de que trata a alínea anterior para análise e providências cabíveis no prazo de 60 (sessenta) dias;

d) Constar na Minuta do Edital como critério para participação do Processo de Seleção o limite de atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) crianças.

**Art. 4º** As atividades da Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, encerrando sua vigência após protocolo da Minuta de que trata esta Portaria no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e aprovação pelo Secretário da pasta, podendo este, excepcionalmente, convocá-los para esclarecimentos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

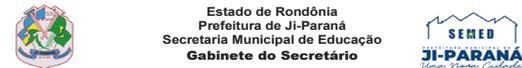
Ji-Paraná/RO, 05 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

*Leidy Dinardo*

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 2 de 2



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 158/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6831/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-6831/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- a) Edson Satelís Bacetti (CPF n. 090.820.262-87) – Gestor;
- b) Anderson Pires de Souza (CPF n. 469.027.912-87) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Recarga e Teste Hidrostático de Extintores e Acessórios, necessários para garantir a Segurança contra Incêndio e Pânico, para atender as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 7 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

*Thais Ramos / Leidy Dinardo*

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 159/GAB/SEMED/2022

Nomeia Equipe Técnica para Levantamento e Sistematização dos Dados de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

**Art. 1º** Nomear Equipe Técnica para levantamento e sistematização dos Dados de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei Municipal n. 2838, de 03 de julho de 2015.

**Art. 2º** A Equipe Técnica de que trata o artigo anterior será composta pelos membros abaixo relacionados sob presidência do primeiro:

- I. Evandro Nardi Trindade;
- II. Bentá Marques dos Santos.

**Art. 3º** Compete à Equipe Técnica constituída pelo art. 2º desta Portaria desenvolver ações orientadas pela Presidente do Fórum Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, com o objetivo específico de levantamento de dados para a Avaliação do PME prevista na Lei Municipal n. 2838, de 03 de julho de 2015.

**Art. 4º** Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria e ao Fórum Municipal do PME para análise e providências necessárias.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Equipe Técnica serão sem ônus para o Município, consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

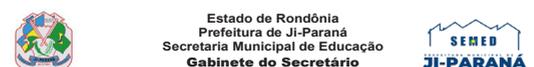
Ji-Paraná 10 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

*Leidy Dinardo*

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 161/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal dos Contratos provindos do Processo Administrativo n. 1-8550/2022, apenso aos Processos n. 1-8556/2022, 1-8560/2022 e 1-8561/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal dos Contratos provindos do Processo Administrativo n. 1-8550/2022, apenso aos Processos n. 1-8556/2022, 1-8560/2022 e 1-8561/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- a) Cristofer Gomes de Matos (CPF n. 813.559.202-72) – Gestor;
- b) Christian Ferreira Martins (CPF n. 021.084.822-70) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Os Contratos terão como objeto a Contratação de Empresa Especializada em perfuração de poço semiertesiano, para atender o Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi e a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

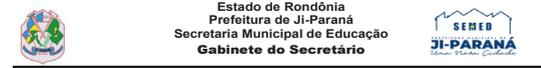
Ji-Paraná/RO, 18 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PMJP/2022

*Thais Ramos*

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 163/GAB/SEMED/2022

Nomeia Equipe Técnica para Acompanhamento, Análise dos Dados e Indicação de Estratégias para Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação no Município de Ji-Paraná/RO - Lei n. 2838/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

**Art. 1º** Nomear Equipe Técnica para Acompanhamento, Análise dos Dados e Indicação de Estratégias para Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação no Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** Os membros que compõem a Equipe Técnica de que trata o artigo anterior estarão sob a presidência de Edilaine Alves da Silva Nogueira e organizados nas Comissões abaixo elencadas:

**I – Comissão da Meta 1:** Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das crianças de 0(zero) a 03(três) anos, até 2025 e universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 04(quatro) anos a 05 (cinco) anos de idade até 2017.

- a. Karine Alves Teixeira Crisoni – Coordenadora;
- b. Eleicimar Batista da Silveira;
- c. Rosineide Marcolino Ferreira.

**II – Comissão da Meta 2:** Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

- a. Silvanir Vilela Machado Figueiredo – Coordenadora;
- b. Karine Alves Teixeira Crisoni.

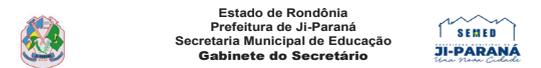
**III – Comissão da Meta 3:** Ampliar o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezoito) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- a. Edimaura Silva Bonfim Reis – Coordenadora;
- b. Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

**IV – Comissão da Meta 4:** Ampliar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), de 0 (zero) a 03 (três) anos e universalizar de 04 (quatro) a 17 (dezoito) anos, o atendimento oferecido à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação quanto

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 4



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



ao acesso a Educação Básica e o atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

- a. Andréia Aparecida Bastillo – Coordenadora;
- b. Karine Alves Teixeira Crisoni;
- c. Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
- d. Edimaura Silva Bonfim Reis.

**V – Comissão da Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

- a. Alessandra Alves Zetoles de Moraes – Coordenadora;
- b. Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

**VI – Comissão da Meta 6:** Ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 15%(quinze por cento) das escolas públicas da Educação Básica até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação.

- a. Eliane Sana de Freitas – Coordenadora;
- b. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- c. Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

**VII – Comissão da Meta 7:** Garantir a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, aferida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

- a. Alexandra Ortiz Shumayer – Coordenadora;
- b. Eleicimar Batista da Silveira;
- c. Karine Alves Teixeira Crisoni;
- d. Rosineide Marcolino Ferreira;
- e. Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
- f. Edimaura Silva Bonfim Reis;
- g. Andréia Aparecida Bastillo;
- h. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- i. Eliane Sana de Freitas;
- j. Rosineide Marcolino Ferreira;
- k. Kássia Desiere da Silva.

**VIII – Comissão da Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres.

- a. Edimaura Silva Bonfim Reis – Coordenadora;
- b. Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

**IX – Comissão da Meta 9:** Elevar a taxa de Alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco) até 2020 e, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 42% a taxa de analfabetismo funcional.

- a. Edimaura Silva Bonfim Reis – Coordenadora;
- b. Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 2



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



**X – Comissão da Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

- Edimaura Silva Bonfim Reis – Coordenadora;
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

**XI – Comissão da Meta 11:** Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, a prioridade para a forma integrada e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- Competência do Estado e da Iniciativa Privada.

**XII – Comissão da Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 15% (quinze por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

- Competência da União.

**XIII – Comissão da Meta 13:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e o Município, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando a todos os professores formação em nível superior na respectiva área de atuação.

- Alexandra Ortiz Shumahr – Coordenadora;

**XIV – Comissão da Meta 14:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar ao rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, baseando-se em legislação e financiamento nacional.

- Wélica Moreira Sampaio – Coordenadora;
- Rosineide Marcolino Ferreira.

**XV – Comissão da Meta 15:** Implantar e implementar programas de Educação a Distância e de Tecnologias Educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, estabelecendo parcerias entre o Estado, o Município e as Universidades até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

- Francisco Carlos Torres de Lima – Coordenador;
- Antônia Lucia de Souza Guilhen Mazaro.

**XVI – Comissão da Meta 16:** Assegurar condições, no prazo de até 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, de mérito e desempenho profissional e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico dos entes federados para tanto.

- Rosineide Marcolino Ferreira – Coordenadora Geral;
- Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- Alessandra Baldissera;
- Alexandra Ortiz Shumahr;
- Dallia Maitê Rosa Sena;
- Dennis dos Santos Gomes.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 3 de 4



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



- Edimaura Silva Bonfim Reis;
- Eliene Alves Barcelos do Carmo;
- Leda Márcia Dinardi;
- Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- Sara Dalva de Oliveira Santiago;
- Valéria Luciene Novaes Alexandre;
- Wélica Moreira Sampaio;

**XVII – Comissão da Meta 17:** Ampliar a vinculação de recursos arrecadados da receita de impostos, em âmbito Nacional, Estadual e Municipal, no sentido de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas.

- Kássia Disiere da Silva – Coordenadora;
- Patrícia Doenha da Silva.

**Parágrafo Único:** as Comissões terão competências específicas à cada Meta. No entanto, desenvolverão as atividades de forma integrada, com ações articuladas entre elas a fim de dinamizar as atividades e viabilizar o atingimento das metas.

**Art. 3º** Compete à Equipe Técnica constituída pelo art. 2º desta Portaria desenvolver ações orientadas pela Presidente do Fórum Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, com o objetivo específico de levantamento de dados para a Avaliação do PME prevista na Lei Municipal n. 2838, de 03 de julho de 2015.

**Art. 4º** Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria e ao Fórum Municipal do PME para análise e providências necessárias.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Equipe Técnica serão sem ônus para o Município, consideradas de relevância.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Ji-Paraná 18 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Herlany Martins

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 4 de 4



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 164/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor do Contrato e Fiscal da Obra referente ao Contrato n. 008/JURIDICO/SEMED/2022, do Processo Administrativo n. 1-1299/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa P1 Construtora LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor do Contrato e Fiscal da Obra referente ao Contrato n. 008/JURIDICO/SEMED/2022, do Processo Administrativo n. 1-1299/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa P1 Construtora LTDA, sendo estes:

- Cristofer Gomes de Matos (CPF n. 813.559.202-72) – Gestor;
- Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) – Fiscal da Obra.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor do Contrato e Fiscal da Obra correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O objeto do referido Contrato é a realização de serviços de pintura nas 26 (vinte e seis) Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Herlany Martins

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 165/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-1781/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- Kássia Desiere da Silva (CPF n. 013.939.812-08) – Gestor;
- Patrícia Doenha da Silva (CPF n. 469.027.912-87) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a Contratação de Empresa Especializada em consultoria na Gestão de Convênios do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Ministério da Educação – MEC, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 166/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-12118/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-12118/2022, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- Alexandra Ortiz Shumahr (CPF n. 421.375.432-49) – Gestor;
- Maria Helena Delabella (CPF n. 294.989.962-53) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a Contratação de Empresa Especializada em confecção de materiais gráficos e reprografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 167/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor do Contrato e Fiscal da Obra provindo do Processo Administrativo n. 1-6607/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor do Contrato e Fiscal da Obra provindo do Processo Administrativo n. 1-6607/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- Cristofer Gomes de Matos (CPF n. 813.559.202-72) – Gestor;
- Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) – Fiscal da Obra.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor do Contrato e Fiscal da Obra correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de passarela coberta do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Herlany Martins

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 168/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor do Contrato e Fiscal da Obra provindo do Processo Administrativo n. 1-6608/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor do Contrato e Fiscal da Obra provindo do Processo Administrativo n. 1-6608/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- Cristofer Gomes de Matos (CPF n. 813.559.202-72) – Gestor;
- Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) – Fiscal da Obra.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor do Contrato e Fiscal da Obra correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** O Contrato terá como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção de passarelas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza, da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Herlany Martins

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 169/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal dos Contratos provindos do Processo Administrativo n. 1-3395/2022, apenas aos Processos n. 1-3869/2022 e 1-3930/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscal dos Contratos provindos do Processo Administrativo n. 1-3395/2022, apenas aos Processos n. 1-3869/2022 e 1-3930/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- Edson Satelis Bacetti (CPF n. 090.820.262-87) – Gestor;
- Maylon Alves Marques (CPF n. 010.677.222-89) – Fiscal.

**Art. 2º** As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Os Contratos terão como objeto a Contratação de Empresa Especializada para concluir a implementação do Sistema de Prevenção e Combate ao Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota e na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2022.

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 171/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para Proceder a Localização e Avaliação de Imóvel para Locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá Funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para Proceder a Localização e Avaliação de Imóvel para Locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá Funcionar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Maylon Alves Marques – Presidente;
- Dione Regal Alves Motta;
- Edson Satelis Bacetti.

**Art. 3º** Esta solicitação se faz necessária em função da referida Instituição de Ensino atender em espaço físico alugado e o fato de o proprietário ter solicitado a desocupação do prédio até o dia 31 de dezembro do ano em curso. Assim, o prédio a ser alugado deverá atender aproximadamente 200 (duzentos) estudantes.

**Art. 4º** A Comissão ora nomeada deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

**Art. 5º** A localização e avaliação do imóvel de que trata a presente Portaria deverá ser concluída, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 2



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação para providências.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2022.

Leidy Durando

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 2 de 2



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 174/GAB/SEMED/2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel no 1º Distrito para locação pelo Município, através desta Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá funcionar depósito/almoxarifado da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel no 1º Distrito para locação pelo Município, através desta Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá funcionar depósito/almoxarifado da SEMED.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Maylon Alves Marques - Presidente;
II. Elecir Batista da Silveira;
III. Edson Satelís Bacetti.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento do depósito/almoxarifado da SEMED, o qual o imóvel deverá medir no mínimo 400m² e, no máximo, 800m², com localização no 1º Distrito.

Art. 4º A localização e avaliação do imóvel de que trata a presente Portaria deverá ser concluída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, encaminhando-se relatório conclusivo ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação para providências.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 7 de novembro de 2022.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n.150, de 10 de novembro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a segunda servidora abaixo descrita para substituir eventualmente os membros da Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os serviços de segurança de alarme celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa INVIOLEVEL JI-PARANÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.759.418/0001-09, cujo objeto é o serviço monitoramento mensal eletrônico sistema de alarmes para monitoramento remoto, na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme processo administrativo n. 1-2131/2019.

DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - Segunda Substituta

Art. 2º - A servidora ora designada deverá acompanhar a prestação dos serviços do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretária Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Cumpra-se.
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.151, de 4 de outubro de 2022

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativo aos serviços de engenharia da execução da obra Construção de quadras poliesportivas vinculado ao processo 1-3139-2019, SEMTUR/SEMPLAN, Contrato de Repasse n. 862999/2017/ME/CADCA, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa E.ADE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, n. 21.832.538/0001-32.

ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PB Nº 4563-D - FISCAL TÉCNICO
EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP Nº 5066198270-D- ENGENHEIRO FISCAL SUPLENTE

ART. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, alertar se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se.
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidores Cientes:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 152, de 7 de novembro de 2022.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a obra Construção de quadras poliesportivas. PROCESSO Nº 3139-2019 SEMTUR/SEMPLAN, Contrato de Repasse n. 862999/2017/ME/CADCA.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

- VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA 93737
TATIS CORRÊIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO 97623
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE 7919

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

- I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos;
II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculada a esse ato processual quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes;
III - Adotar os meios legais visando à instrução dos atos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover ativismo, caso haja necessidade;
V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordens de Serviço, Paralisações e Retenções da obra, expedidas por essa Secretaria;
VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os entes e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vozes responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetam-se das funções dessa Comissão:

- I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOR, SIGAP-OBRA, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;
II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

ART. 6º - esta portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se.
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº. 065/PMJP/SEMASF/2022 Ji-Paraná, 08 de Novembro de 2022

Designa a servidora Mariana Spinelli Lima Coletto para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca;
CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Mariana Spinelli Lima Coletto, matrícula nº 13.188 a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-26 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas\_jp@yahoo.com.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº. 066/PMJP/SEMASF/2022 Ji-Paraná, 08 de Novembro de 2022

Designa a servidora Vera Lucia Longo Sartor para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca;
CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Vera Lucia Longo Sartor, matrícula nº 13.287 a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-26 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas\_jp@yahoo.com.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Portaria nº. 067/PMJP/SEMASF/2022 Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2022.

Revoga a Portaria nº. 005/PMJP/SEMASF/2021. Designa a servidora Prince Emanuele Dantas Moreta matrícula nº 13.338, para ocupar o cargo de Coordenadora Interina da Casa de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 14/03/2005 que Institui o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO: a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais da Casa de Acolhimento - Adélia Francisca Santana, em substituição à Coordenadora Titular.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Mariana Spinelli Lima Coletto, matrícula 13.188 para atuar como Coordenadora Interina, da Casa de Acolhimento - Adélia Francisca Santana, na ausência da Coordenadora Titular.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 01 de Novembro de 2022.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-26 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semas\_jp@yahoo.com.br

Advertisement for blood donation. Text: 'SANGUE É Vida. PODEM DOAR Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes. DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM'. Includes a logo of a blood drop with a cross.